



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 329/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALDANHA MARINHO.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho, autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saldanha Marinho, para o atendimento Médico Odontológico, junto aos seus associados.

ARTIGO 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 10 de Janeiro de 1995.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE